



CARTA ABERTA AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ref. Arguição de Descumprimento Fundamental nº 738 (0102225-14.2020.1.00.0000)

A **COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS**, articulação de 150 organizações, coletivos e entidades do movimento negro e antirracista que atuam coletivamente na promoção de ações de incidência política à população negra brasileira, dirige-se, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para reiterar a importância da manutenção da medida cautelar proferida na ADPF 738/DF. Referida ADPF trata dos resultados da consulta realizada pela deputada federal Benedita Souza da Silva Sampaio no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a qual tinha por foco viabilizar, ainda nas eleições de 2020, a reserva de candidaturas, tempo de TV e rádio e recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para candidatas e candidatos negros.

Apesar de ser reconhecido por todos a importância das políticas públicas afirmativas voltadas para a população negra, ainda há resistência por parcela da população brasileira a qual levanta diversos empecilhos para dificultar a expansão de uma democracia participativa e plural no Brasil. Prova disso está no fato de após mais 130 anos do fim da escravidão no país, somente no ano de 2001 o governo brasileiro passou a reconhecer a existência de desigualdades baseada em raça e etnia no acesso a direitos¹. Até o ano de 2004 não havia lei que regulamentasse a política de cotas raciais nas universidades de modo que foi preciso a Suprema Corte se posicionar a respeito na ADPF 186. Vivemos, portanto, uma abolição inconclusa.



A partir de tais fatos é possível constatar que quando o tema diz respeito ao combate de desigualdades raciais uma série de argumentos são expostos a fim de dificultar uma maior ocupação de determinados espaços da sociedade por pessoas negras, especialmente mulheres negras. Nesse sentido argumentou a Assessoria do TSE que o poder normativo da Justiça Eleitoral é limitado e encontra barreiras exatamente na lei, de modo que ao não positivar reservas de vagas e recursos financeiros aos afrodescendentes nenhuma medida pode ser tomada para alterar essa situação de desigualdade que se perpetua. Semelhantemente argumentou o Procurador-Geral Eleitoral e propôs ainda a opção de determinadas agremiações partidárias, no exercício de sua autonomia, fixarem critérios de reserva de vagas e recursos financeiros para candidatas e candidatos negros.

Tais argumentos não merecem prosperar. Como observado na medida cautelar proferida na ADPF 738/DF, o racismo no Brasil é estrutural, de tal forma que é imprescindível abalar as instituições sociais a fim de impedir que elas reproduzam e aprofundem a desigualdade racial. Desde o ano de 2017 tramita no Congresso Nacional a PL nº 8350/2017 e de outros projetos de lei que almejam positivar os direitos requeridos na ADPF 738. Todavia até hoje o Poder Legislativo não apreciou o tema. Isso se deve ao fato da composição do nosso legislativo ser majoritariamente de homens brancos. o TSE divulgou dados de que na atual legislatura as mulheres negras representam apenas 2,5% (13 eleitas) do total de parlamentares no Congresso, enquanto os homens brancos são 62, 67% (321 eleitos). Logo, como será possível que o racismo estrutural presente no Brasil seja abalado quando a maioria do Congresso é composta por homens brancos que são morosos em proporcionar esse direito?

O Procurador-Geral Eleitoral apontou a possibilidade de as agremiações partidárias fixarem critérios de reserva de vagas e recursos financeiros para candidatas e candidatos negros. Entretanto, considerando o imperativo constitucional da igualdade e da democracia participativa positivados no nosso ordenamento, a instituição desses recursos não pode ficar como opção de um determinado grupo, devendo ser norma que vincule o comportamento dos partidos e elimine a discriminação indireta.

Ademais, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial estabelece no seu artigo 2º em conjunto com o artigo 5º, “c” o dever dos Estados-partes adotarem, por todos os meios apropriados e sem dilação, políticas destinadas a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas, inclusive de ser votado nas eleições e no acesso às funções públicas.

Assim, ressaltamos a importância de se manter a medida cautelar proferida na ADPF 738/DF, pois ela proporcionará a maximização da participação de negros na política e, conseqüentemente, da representatividade da população brasileira. O deputado norte



americano Louis Stokes relata a rica experiência que viveu ao ver nove deputados negros serem eleitos em 1968. Segundo ele muitos negros que se sentiam sub-representados, agora com a eleição dos nove deputados viam neles a obrigação de representar bem os negros norte-americanos durante o seu mandato².

Enquanto houver racismo não haverá democracia. Esse é o manifesto da Coalizão Negra por Direitos, no qual reconhecesse que qualquer projeto ou articulação por democracia no país exige o firme e real compromisso de enfrentamento ao racismo. Em tempos de pandemia as mazelas sociais se revelam ainda mais, pois a população negra é o segmento que mais adoece e morre, que amplia as filas de desempregados e que sente na pele o desmantelamento das políticas públicas sociais. Logo, ter parlamentares negros que representam os interesses dessa população é uma medida urgente para a própria concretização da democracia no país.

A partir do momento em que houver uma maior participação de mulheres negras na política do Brasil, as crianças negras que crescem nas periferias país terão como referência mulheres negras que outrora estavam, majoritariamente, relegadas ao trabalho nas casas de famílias. Assim, com a reserva de candidaturas, tempo de TV e rádio e recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para candidatas e candidatos negros, haverá um aumento da representatividade da população negra, que é maioria no país, e logo, o crescimento da democracia brasileira. Por isso é indispensável que nas eleições de 2020 essa reserva de vagas seja aplicada, pois como afirmou o Ministro Lewandowski, não se trata de uma alteração na lei eleitoral, mas sim de um aperfeiçoamento das regras relativas à propaganda, ao financiamento das campanhas e à prestação de contas.

Essa é uma luta que não começa aqui, mas que se materializou no pensamento e na ação de homens e mulheres que, em todos os momentos históricos em que a brutalidade foi imposta ao povo negro, levantaram suas vozes e disseram não. Ressaltamos, enquanto houver RACISMO, não haverá DEMOCRACIA!

Atenciosamente

COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS



ORGANIZAÇÕES NEGRAS

- Acre
1. ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – Nacional
 2. Afirmação Rede de Cursinhos Populares – ES
 3. Africanamente Centro de Pesquisa Resgatar Preservação de tradições afrodescendentes – RS
 4. Afro-Gabinete de Articulação Institucional e Jurídica – BA
 5. ALAGBARA – Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas do Tocantins
 6. Alma Preta – SP
 7. Amparar – Associação de Amigos e Familiares de Presos – SP
 8. ANEPE – Articulação Negra de Pernambuco
 9. APN's – Agentes de Pastoral Negros – Nacional
 10. Articulação Nacional de Negras Jovens Feministas – ANJF – RJ
 11. Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade – MG
 12. Associação de Mulheres Mãe Venina do Quilombo do Curiau – AP
 13. Associação de Mulheres Negras do
 14. Associação de Sambistas, Terreiros e Comunidades de Samba do Estado de São Paulo – ASTEC
 15. Atinuké – Coletivo sobre o pensamento de Mulheres Negras – RS
 16. Bloco Arrasta-Bloco de Favela – MG
 17. Casa das Pretas – RJ
 18. Casa do Hip Hop Taquaril – SP
 19. CCRIA-LO Comunidade da Compreensão e Restauração Ilê Asé Logun Ede – SP
 20. CCRIAS – SP
 21. CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas – RJ
 22. CECUNE – Centro Ecumênico de Cultura Negra – RS
 23. CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
 24. CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
 25. Centro de Cultura Negra do Maranhão
 26. Centro de Formação do(a) Negro(a) da Transamazônica e Xingu – PA
 27. Círculo Palmarino – SP



28. Coletivo de Estudantes Negrxs da UFF – RJ
29. Coletivo de Juventude Negra Cara Preta – PE
30. Coletivo de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado – BA
31. Coletivo Luisa Mahin – RJ
32. Coletivo Luiza Bairros – BA
33. Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER
34. Coletivo NegraSô – Coletivo de alunos negros da PUC-SP
35. Coletivo Negro Dandara – UNESP/ Assis SP
36. Coletivo Negro Kimpa – Unesp Bauru SP
37. Coletivo Negro Universitário UFMT – MT
38. Coletivo Nuvem Negra – RJ
39. Coletivo Sapato Preto Lésbicas Negras da Amazônia
40. COMUNEMA – Mulheres Negras Maria Maria – PA
41. Comunidade Cultural Quilombaque – SP
42. Comunidade das Águas que se Renovam CAREOS – SP
43. Comunidade de Roda de Samba Pagode NA Disciplina – SP
44. Comunidade Terreiro Ilê Ase Iyemonja Omi Olodo – RS
45. Comunidade Terreiro Ile Açê Omiojuaro – RJ
46. CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – Nacional
47. Conselho do Povo de Terreiro do Estado do RS
48. CRENLEGO – Centro de Referência Negra Lélia Gonzales – GO
49. CRIOLA – RJ
50. Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – Nacional
51. ENAR – European Network Against Racism – UE
52. Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso – MT
53. Fórum Formação Política de Mulheres Negras Marielle Franco – BA (Fórum Marielles de Salvador)
54. Fórum Nacional de Performance Negra – RJ
55. Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno
56. Frente Favela Brasil – Nacional
57. Frente Nacional de Mulheres do Funk – SP
58. Frente Nacional Makota Valdina – BA



59. Geledes – SP
60. IBD – Instituto Brasileiro de
Diversidade – SP
61. Ile Ase Omi Ewe Ajase e Caboclo Folha
Verde – SP
62. Ile Aşę Omiojuaro – RJ
63. Ilê Asé Oya Mesan Orum – SP
64. Ilê Obá Ketu Axé Omi Nlá – SP
65. Ilê Ode Maroketu Àşę Oba – SP
66. Ilê Omolu Oxum – RJ
67. Ile Oya Toningebé Fàrá Gèngbèlé – SP
68. IMUNE – Instituto de Mulheres Negras –
MT
69. Innpd – Iniciativa Negra por Uma
Nova Política Sobre Drogas – Nacional
70. Instituto Afrolatinas – DF
71. Instituto AMMA Psique e Negritude – SP
72. Instituto Búzios – BA
73. Instituto Búzios – RJ
74. Instituto de Mulheres Negras do
Amapá
75. Instituto de Referência Negra Peregum – SP
76. Instituto Equânime Afro Brasil – SP 77.
Instituto Marielle Franco – RJ
78. Instituto Nangetu de Tradição Afro e
Desenvolvimento Social – PA
79. Instituto Omolara Brasil – SP
80. Instituto Steve Biko – BA
81. IROHIN – Centro de Documentação,
Comunicação e Memória Afro
Brasileira – BA
82. Kombativa – Cooperativa Social
Latinoamericana de Direitos Humanos – SP
83. Kwe Ceja Togun Hunde – SP
84. MABE – Movimento dos Atingidos pela
Base Espacial de Alcântara – MA
85. Mahin Organização de Mulheres Negras –
BA
86. Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
87. MNU – Movimento Negro Unificado –
Nacional
88. Movimento Negro Evangélico – PE 89.
Movimento Ser Ôgá – SP
90. MPP – Movimento de Pescador e Pescadora
de Ilha de Maré – BA
91. Mulheres de Axé do Brasil – MG
92. NESEN/UFF – Núcleo de Estudos



- sobre Saúde e Etnia
Negra/Universidade Federal
Fluminense
93. Nós Temos Um Sonho - #NTUS - MG
94. Núcleo de Estudos Africanos e Afro
brasileiros - NEAB/UFABC SP
95. Núcleo Estadual de Mulheres Negras
do Espírito Santo
96. Ocupação Cultural Jeholu - SP
97. ONDJANGO - Núcleo de Estudos
Afro-Brasileiros - RJ
98. Organização de Mulheres Negras
Ativas - MG
99. Organização Luiza Mahin - BA
100. Pretas em Movimento - MG
101. Pré-Vestibular Popular +Nos - RJ
102. Processo de Comunidades Negras em
Colombia
103. PVNC - Pré-Vestibular para Negros e
Carentes - RJ
104. Quilombo Rio dos Macacos - BA
105. Rede de Historiadorxs Negrxs -
Nacional
106. Rede de Mulheres Negras - PA
107. Rede de Mulheres Negras de Alagoas
108. Rede de Mulheres Negras de Pernambuco
109. Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
110. Rede Sapatá - PE
111. Rede Ubuntu de Educação Popular - SP
112. RENAFRO - Rede Nacional de Religiões
Afro Brasileiras e Saúde - Nacional
113. Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD -
BA
114. Terreiro do Cobre - BA
115. Toco Filmes - SP
116. UNEafro Brasil - Nacional
117. UNEGRO - União de Negros pela
Igualdade - Nacional
- PARCEIROS/ ALIADOS
118. Afronte - SP
119. Akanni - Instituto de Pesquisa e Assessoria
em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias -
RS
120. Assessoria Popular Maria Felipa - MG
121. Associação Franciscana de Defesa de
Direitos e Formação Popular - SP
122. Associação Projetos Integrados de



- Desenv. Sustentável – PIDS (NUDDH infância e juventude) – SP
123. Centro de Atividades Culturais Econômicas e Sociais (CACES) – RJ
124. Centro de Cultura e Direitos Humanos – SP
125. Cia dos Comuns – RJ
126. Cia Passinho Carioca – RJ
127. Coletivo 4 de Novembro – BA
128. Coletivo Amazônico LesBiTrans – PA
129. Conectas Direitos Humanos
130. Cooperifa – SP
131. CPP – Conselho Pastoral dos Pescadores – BA
132. Eu Sou Fruto de Favela – PE
133. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD – Nacional
134. Frente de Evangélicos Pelo Estado Democrático de Direito – Nacional
135. GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – PE
136. IDEAS – Assessoria Popular – BA
137. Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial – RJ
138. Instituto Bamburusema de Cultura Afro Amazônica (IBAMCA) – PA
139. Justiça Global
140. Mães de Maio – SP
141. Movimenta Caxias – RJ
142. Movimento Moleque – RJ
143. PerifaConnection – RJ
144. Rede Bragantina de Economia Solidária – PA
145. Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência – RJ
146. Rede de Proteção e resistência ao Genocídio – SP
147. Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas
148. Rede Urbana de Ações Sócio culturais – DF
149. RUA – Juventude Anticapitalista
150. Voz da Baixada – RJ



¹ Departamento de Derecho Internacional Secretaría de Asuntos Jurídicos Organización de los Estados Americanos. p. 44.

² Fenno, R. F. 2003. Going Home: Black Representatives and Their Constituents. Chicago: University of Chicago Press.